



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS

**EDITAL 03/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTA FAPESPA**

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSA FAPESPA DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS**

O presente edital visa à formação de recursos humanos, em grau de mestre, em Programas e Cursos de Pós-Graduação acadêmico e Profissional de Instituições de Ensino Superior - IES e de Pesquisa - IP, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no estado do Pará e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

Atendidas as exigências da FAPESPA e da UNIFESSPA e respeitados os critérios constantes das normas do Programa, o Programa de Mestrado em Letras, através deste Edital, divulga a abertura de inscrição ao processo de seleção de bolsistas para **duas (2) bolsas**.

**I- DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O presente edital diz respeito aos alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras -POSLET-, e que atendam aos requisitos e prazos determinados pelo Edital 03/2020 de Seleção de bolsistas;
- 1.2 Os alunos contemplados deverão estar aptos a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, sob pena de perderem a concessão para o próximo aluno da Lista de Classificação;
- 1.3 Os candidatos à seleção deverão estar regularmente matriculados no POSLET, seguindo os prazos regimentais para qualificação e defesa de dissertação;
- 1.4 A duração das bolsas deverá ser de 12 (doze) meses, a contar do período de implementação da bolsa, podendo ser renovada por igual período. O valor da bolsa é de 1.500,00 reais (mil e quinhentos reais) mensais;
- 1.5 A habilitação e execução das cotas ficam condicionadas à liberação de crédito orçamentário pelo Ministério da Educação.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ao processo de seleção de bolsistas para o Programa de Mestrado em Letras estarão abertas a partir das 14h de 21/07/2020 até às 23h59 do dia 23/07/2020, exclusivamente via e-mail.

- 2.1 As inscrições serão feitas via e-mail institucional [poslet@unifesspa.edu.br](mailto:poslet@unifesspa.edu.br), com o título “Inscrição para seleção bolsa FAPESPA”, em conformidade com as datas estabelecidas neste edital;
- 2.2 Poderão se inscrever os candidatos aprovados como discentes regulares da seleção de 2020;
- 2.3 Os documentos exigidos para a inscrição dos candidatos à seleção de bolsistas são:

- a) Formulário de inscrição disponibilizado no site do POSLET (Anexo I);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS

- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Currículo Lattes atualizado em PDF com comprovações documentais escaneadas em um único documento, **obedecendo a ordem de atualização do Currículo Lattes**. Quando for o caso de livro, de artigo de revista ou de publicações completas anais de eventos, o candidato deverá proceder da seguinte forma: **deve encaminhar apenas a capa e o sumário de livro ou capítulo de livro, e se for artigo ou publicação de anais de eventos, apenas a primeira e a última páginas;**
- d) Cópia do Cartão do Banco (Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- e) Formulário Socioeconômico (Anexo II);
- f) Declaração de Ausência de vínculo empregatício (Anexo III);
- g) Histórico escolar da graduação;
- h) Comprovante de residência.

2.4 O candidato à bolsa que não apresentar todos os documentos exigidos no ato de inscrição será automaticamente eliminado do processo de seleção;

2.5 A apresentação de qualquer documento que não corresponda à realidade acarretará a anulação da inscrição, seleção e indicação do candidato;

2.6 É de total responsabilidade do (a) candidato (a) apresentar documentação completa, não cabendo à secretaria qualquer tipo de responsabilização pela conferência ou emissão de documentação;

2.7 As inscrições serão deferidas pela Comissão de Bolsa, após a análise da documentação.

### III – DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA

São requisitos para obtenção das bolsas:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Letras;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- c) Ser selecionado e indicado pela Instituição de vínculo;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- g) Não acumular a bolsa a que este edital se refere com quaisquer outras.

### IV- DA SELEÇÃO

4.1 As etapas da seleção serão:

- a) Inscrição, em conformidade com o prazo estabelecido neste Edital;
- b) Envio da documentação exigida para o deferimento da inscrição;
- c) Análise da documentação enviada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS

d) Classificação dos candidatos:

- 4.2 Serão disponibilizadas 02 (DUAS) bolsas para cadastro imediato, cuja duração é de 12 meses, podendo ser renováveis, por até 12 meses, ou a quantidade de meses restante ao discente para o prazo de defesa da dissertação, estabelecido pelo Regimento do POSLET;
- 4.3 Caso haja disponibilização de novas bolsas, serão chamados os candidatos por ordem de classificação;
- 4.4 Serão desclassificados os discentes que descumprirem qualquer regra estabelecida.

## V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1 Currículo *Lattes*: **5,0 pontos**.

Neste quesito, serão avaliadas:

|  |                   |
|--|-------------------|
| Produção do aluno: publicações, participações em congressos, produção artística  | <b>3,0 pontos</b> |
| Participação em Iniciação Científica   | <b>1,5 pontos</b> |
| A nota do Trabalho de Conclusão do Curso de graduação: conceitos <b>Bom</b> (notas que variam na faixa de 7.0 a 8.9) ou <b>Excelente</b> (notas que variam na faixa de 9.0 a 10.0) | <b>0,5 pontos</b> |

5.1.2 Avaliação socioeconômica.

À avaliação da condição socioeconômica do candidato será atribuída a pontuação **5,0 (cinco)**, observados os seguintes critérios:

- a) Sem vínculo empregatício e sem apoio familiar: **5,0 pontos**;
- b) Sem vínculo empregatício, mas com apoio familiar: **3,0 pontos**;
- c) Com vínculo funcional com a rede pública de educação básica ou tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB): **2,0 pontos**.

5.2 Será considerado classificado o aluno que obtiver a **nota mínima 5,0**.

5.3 Havendo empate, terá preferência o candidato que não possuir vínculo empregatício, na sequência apresentada no item 5.2;

5.4 Caso persista o empate, será considerada a ordem decrescente de idade;

5.5 O candidato contemplado com a bolsa de pesquisa a que este edital se refere deverá apresentar comprovação de pelo menos um (1) aceite de artigo, em periódico indexado pelo *Qualis* CAPES, ao ano.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| <b>Atividades</b>                                       | <b>Datas</b>               | <b>Horas</b>      |
|---|----------------------------|-------------------|
| Inscrições  | 21/07/2020 a<br>23/07/2020 | de 14:00 às 23:59 |
| Homologação das inscrições                              | 24/07/2020                 | até às 18:00      |
| Publicação do resultado preliminar                      | 27/07/2020                 | até às 12:00      |
| Prazo para recursos                                     | 28/07/2020                 | de 08:00 às 12:00 |
| Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final | 29/07/2020                 | até às 23:59      |
| Entrega de documentação ao POSLET                       | 30/07/2020                 | Até às 18:00      |

**VII- DA IMPLEMENTAÇÃO**

- 7.1 Os candidatos selecionados deverão entregar o Formulário de Cadastramento de bolsista e Termo de Compromisso do bolsista Fapespa, disponível no site [poslet.unifesspa.edu.br](http://poslet.unifesspa.edu.br) (Anexo IV) obedecendo ao cronograma disposto no item “VI”;
- 7.2 A classificação terá validade pelo prazo de até 24 meses, desde que os discentes selecionados não descumpram, durante este período, os requisitos estabelecidos nesta seleção, bem como as normas da Agência de Fomento (FAPESPA).

**VIII- DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA**

- 8.1 Perderá a bolsa o discente que descumprir as regras estabelecidas neste Edital, as regras determinadas pela Agência de Fomento (FAPESPA) ou as estabelecidas pelo Colegiado do Programa;
- 8.2 São requisitos para a manutenção da bolsa:
- Não possuir vínculo empregatício ou funcional;
  - Não acumular a bolsa objeto deste Edital com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPESPA, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;
  - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, nas disciplinas cursadas;
  - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito APROVADO ou avaliação equivalente, nas atividades de orientação de dissertação (qualificação e defesa), se for o caso;
  - Comprovar pelo menos 1(uma) submissão de artigo ao ano e 1 (um) aceite de artigo ao ano, em periódico indexado pelo Qualis (CAPES), durante a vigência da bolsa;
  - Participar das atividades e eventos organizados pelo POSLET e divulgar as pesquisas nos eventos da Pós-graduação organizados pela Unifesspa, obrigatoriamente;
  - Apresentar anualmente relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com roteiro proposto, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS

h) Defender a dissertação nos prazos estabelecidos pelas normas do POSLET.

IX- DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA BOLSA

9.1 Suspensão da Bolsa será de até seis 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou no caso de licença à maternidade, e não será computada para efeito de duração da bolsa;

9.2 É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa;

9.3 Será cancelada a bolsa em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) Se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas deste edital;
- b) Se apresentada declaração falsa;
- c) Se o bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude para o recebimento da bolsa;

9.4 Se a matrícula do bolsista for trancada ou cancelada, será revogada a concessão da bolsa com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza;
- c) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- d) Se o bolsista for reprovado em alguma disciplina;
- e) Se o bolsista deixar de obedecer aos prazos estabelecidos para quaisquer das atividades estipuladas pelo Programa;
- f) Se o bolsista não cumprir as atividades previstas no Programa, não poderá voltar a concorrer à concessão de bolsa.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas designada pela coordenação do POSLET.

A Coordenação.